



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1439/2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** para adequação do Orçamento de 2013, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão 010000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 010002 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.122 – Manutenção do Consórcio Público de Saúde da Região POLINORTE
Ficha: 051 – 3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público...R\$ 11.047,23
Ficha: 052 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público...R\$ 138.376,91
Ficha: 053 – 4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público...R\$ 575,86

Total da SuplementaçãoR\$ 150.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no o artigo 1º, desta Lei, são provenientes da anulação da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão 010000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 010002 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.122 – Manutenção do Consórcio Público de Saúde da Região POLINORTE
Ficha: 001 – 3.3.70.41.00 – Contribuições.....R\$ 150.000,00

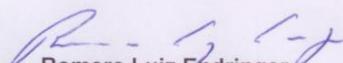
Total da AnulaçãoR\$ 150.000,00

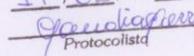
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 13 de março de 2013.


Romero Luiz Endringer
Prefeito Municipal

Protocolo
14/03/2013

Protocolista